



Valide aqui este documento.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JK7S-HLT5P-GV8ER-B3AM9>

REGISTRO DE IMOVEIS DE ITANHAEM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Miscelânea

JOÃO MOLINA GERVANTE

OFICIAL

Matrícula N.º 57.400	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL "JARDIM EDEL"	FOLHA 01.-
CADASTRO LOTE 6 QUADRA 3 RUA 2		N.º SETOR

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 6 da quadra 3, no Jardim Edel, - município de Itanhaém, medindo 17,50 ms de frente para a Rua 2, - 29,70 ms da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confinando com o Jardim Bopiranga; - 28,00 ms da frente aos fundos do lado esquerdo, confinando com o lote 5, e 7,50 ms nos fundos confinando com o lote 1, encerrando a área de 350,00 ms2.-

PROPRIETÁRIOS: EDGARD HADAD, advogado, R.G. nº 2.041.647 e sua - mulher ELZA HADAD, do lar, R.G. nº 2.666.009, brasileiros, CIC. - do casal nº 002.993.918-68, casados pelo regime da comunhão de - bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na - Rua Benjamin Constant, nº 72, 9º andar.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 21.733, neste Registro. - Itanhaém, 23 de abril de 1.980.-

O Escrevente Habilitado Edgar James. O Oficial Subst. _____

R.1- 57.400 -- Itanhaém, 23 de abril de 1.980.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 07 de abril de - 1.980, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 207, fls. - 83 e vº, os proprietários venderam o imóvel a ALPHEU CELESTINO - ROMANI, brasileiro, industrial, R.G. nº 583.739, CIC. nº 002.982 - 478-87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei - 6.515/77, com Gilda Falseta Romani, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua João Boemer, nº 225, pelo preço de CR\$ 55.000,00.-

O Escrevente Habilitado Edgar James. O Oficial Subst. _____

Av.2 - Itanhaém, 18 de outubro de 2004.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Arrolamento (Proc. nº 000.97.604.454-9) dos bens deixados por falecimento de ALPHEU CELESTINO ROMANI, expedido em 08 de junho de 2004, pelo Juízo de Direito da 6ª. Vara e Cartório do 6º Ofício da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, para ficar constando que o nome correto da proprietária do imóvel é **GILDA FALSETTA ROMANI**, e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a xerox da Certidão de Casamento nº. 3772, expedida em 22 de junho de 1946, pelo Registro Civil do 26º. Subdistrito - Pari - Comarca de São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado _____

Av.3 - Itanhaém, 18 de outubro de 2004.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha referido na Av.2, para ficar constando o **falecimento de ALPHEU CELESTINO ROMANI**, ocorrido em 29 de dezembro de 1996, conforme provou com a xerox da Certidão de Óbito nº. 22370, expedida em 08 de janeiro de 1997, pelo Serviço Registral do 34º. Subdistrito - Cerqueira Cesar - Comarca de São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado _____

R.4 - Itanhaém, 18 de outubro de 2004.

Nos termos do Formal de Partilha referido na Av.2, o imóvel avaliado em R\$ 16.656,08, foi **partilhado** da seguinte forma: a) à viúva meeira **GILDA FALSETTA ROMANI**, brasileira, do lar, RG. 2.408.388, CPF. 002.982.478-87 (em comum), domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Santarem, 47, a **metade ideal** no valor de R\$ 8.328,04 e b) às herdeiras filhas **VERALDA JOSEFINA ROMANI VIEIRA**, brasileira, do lar, RG. 3.644.049, CPF. 206.251.398-44, casada no

Antecedentes dominiais



ULA N.º

57.400

FOLHA N.º
01v.Valide aqui
este documento

gime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **CARLOS FERNANDO DA MOTA VIEIRA**, português, RNE. W-642231-J, CPF. 061.734.548-15, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Santarem, 47, bairro do Pacaembu; **VANISE ROMANI DIAS**, brasileira, do lar, RG. 5.173.564, CPF. 157.566.318-01, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUIZ CARLOS DIAS**, português, RNE. W-477299-U, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Cipriano Juca, 81, Jardim das Bandeiras e **VERLEY ROMANI TATERKA**, brasileira, do lar, RG. 6.406.300, CPF. 527.109.988-15, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **THOMAS DAGOBERTO TATERKA**, brasileiro, RG. 3387904-SP, domiciliados em São Paulo-SP, à Trav. São Paulo Antigo, 145, aptº. 15-A, 1/6 parte ideal no valor de R\$ 2.776,01 a cada uma.

O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - Itanhaém, 12 de novembro de 2004.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 25 de outubro de 2004, das notas do 1º Tabelião de Itanhaém, livro 999, paginas 182/184, para ficar constando que **VANISE ROMANI DIAS** e seu marido **LUIZ CARLOS DIAS**, são casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de **Pacto Antenupcial** registrada sob nº 3.231, no 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado _____

Av.6 - Itanhaém, 12 de novembro de 2004.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.5, para ficar constando a **separação consensual** do casal **VERLEY ROMANI TATERKA** e **THOMAS DAGOBERTO TATERKA**, continuando a assinar o nome de casada, conforme provou com a Certidão de Casamento nº 18.297, na qual consta a respectiva averbação da separação, expedida em 16 de junho 2004, pelo Cartório de Registro Civil do 7º Subdistrito - Consolação - São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado _____

R.7 - Itanhaém, 12 de novembro de 2004.

Nos termos da Escritura referida na Av.5, os proprietários **GILDA FALSETTA ROMANI**, viúva; **VERALDA JOSEFINA ROMANI VIEIRA** e seu marido **CARLOS FERNANDO DA MOTA VIEIRA**; **VANISE ROMANI DIAS** e seu marido **LUIZ CARLOS DIAS** e **VERLEY ROMANI TATERKA** e **THOMAS DAGOBERTO TATERKA**, separados, já qualificados, venderam o imóvel a **MIRIAN LOBATO DE OLIVEIRA**, brasileira, separada consensualmente, funcionária pública estadual, portadora do RG nº 7.707.767-2-SP e do CPF. nº 003.870.498-60, domiciliada na rua Artur Soter Lopes da Silva, nº 88, Bloco 3, aptº 72, Butantã, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 15.000,00.

O Escrevente Autorizado _____

Av.8 - Itanhaém, 26 de março de 2008

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 10 de março de 2008, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1063, pags. 170/172, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob nº. **047.003.006.0000.059270**, conforme provou com a Ficha Cadastral Analítica, exercício 2008, expedida pela referida municipalidade.

O Escrevente Autorizado _____

Av.9 - Itanhaém, 26 de março de 2008.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.8, para ficar constando que **MIRIAN LOBATO DE OLIVEIRA**, teve sua separação consensual **convertida em divórcio**, conforme provou com a xerox da Certidão de Casamento nº. 107, na qual consta a respectiva

OBSERVAÇÕES

- continua na folha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JK7S-HLT5P-GV8ER-B3AM9

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



la N.º

57.400

Folha N.º

02

Validade aquirição, expedida em 17 de dezembro de 2005, pelo Oficial de Registro deste documento] das Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos - Comarca de Poá-SP. O Escrevente Autorizado Juysoo.

R.10 - Itanhaém, 26 de março de 2008.

Nos termos da Escritura referida na Av.8, a proprietária **MIRIAN LOBATO DE OLIVEIRA**, divorciada, já qualificada, **vendeu** o imóvel a **ANTONIO CARLOS MOURA**, brasileiro, divorciado, motorista, RG. 8.035.111-SP, CPF. 916.714.188-91 e **MARIA DE LOURDES SPRICIDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, RG. 7.199.681-3-SP, CPF. 033.730.828-46, domiciliados na Rua Maria Emilia Neves Ferro Silva, nº 427, Jardim Padroeira I, Osasco-SP, pelo preço de R\$ 25.000,00. O Escrevente Autorizado Juysoo.

AV.11 - 57400 - Itanhaém, 19 de maio de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 14 de maio de 2020 às 09:00:57h, Protocolo nº. 202005.1409.01146243-IA-830, Processo nº. 02373002219985020383, pela Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Osasco-SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **ANTONIO CARLOS MOURA**, CPF nº 916.714.188-91. (Protocolo nº 483.434 - 15/05/2020)

O Escrevente Autorizado Juysoo. Selo Digital: 1209153J400000011908420Y.

AV.12 - 57400 - Itanhaém, 06 de fevereiro de 2025.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0237300-22.1998.5.02.0383, no qual figuram como Exequente: **VALDENI SILVA BOSCHIN**, CPF nº 270.372.698-83 e como Executados: **HANNESMANN SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 65.699.647/0001-07; **ANTONIO CARLOS MOURA**, CPF nº 916.714.188-91; **CELIO GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 959.419.166-04 e **RUY LOPES DA CUNHA**, CPF nº 042.798.488-23, emitida em 04 de fevereiro de 2025, pela Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Osasco-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre a **metade ideal** do imóvel pertencente ao executado **ANTONIO CARLOS MOURA**. Data do Auto ou Termo: 29/10/2024. Valor da Dívida: R\$ 83.000,00. Depositário: **ANTONIO CARLOS MOURA**. (**Beneficiário de assistência judiciária gratuita**). (Protocolo nº. 545.338 - 04/02/2025).

O Escrevente Autorizado Karin Sawata. Selo Digital: 120915331000000064500825H.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JK7S-HLI5P-GV8ER-B3AM9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide aqui
este documentoMatrícula
57400ficha
02

verso

CNM

120915.2.0057400-27

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JK7S-HLT5P-GV8ER-B3AM9>

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0057400-27 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 06 de fevereiro de 2025, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruipe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém, 06 de fevereiro de 2025. Documento eletrônico assinado digitalmente. Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153C300000064500725Z .



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

